



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290 - CEP 18590-000 - BOFETE - SP

Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov

DECRETO Nº 2.858 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.018, (SEGUNDA-FEIRA) E PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DA MANHÃ NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2.018, (QUARTA-FEIRA), COM EXPEDIENTE APÓS AS 12:00 HORAS.

Considerando que o dia 13 (terça-feira) de fevereiro do ano em curso é "FERIADO NACIONAL - CARNAVAL".

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais, no dia 12 de fevereiro de 2.018, (segunda-feira) e no dia 14 de fevereiro de 2.018, no período da manhã, (quarta-feira).

Parágrafo Único - O expediente voltará ao normal no dia 14 de fevereiro de 2018, após às 12:00 horas.

Art. 2º - Não haverá expediente no Paço Municipal, não havendo conseqüentemente atendimento ao público,



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290 - CEP 18590-000 – BOFETE – SP

Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov

ficando, porém ressalvados os serviços essenciais que por natureza exigem seu normal funcionamento nas datas fixadas no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único - Fica prorrogado para o dia 14 de fevereiro do ano em curso, após as 12:00 horas, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao Município, vencíveis no dia 12 de fevereiro do corrente exercício, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.